

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-375, de 18-11-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR 4215, de 25/5/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Leonardo Gimenes Sgubin e distribuído junto ao Instituto de Física pela Portaria PRP-43, de 16/7/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131974	Maria Cecilia Barbosa da Silveira Salvadori	10/11/2016

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9021.1.9).

Portaria PRP-376, de 18-11-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Riccardo Lacchini e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-31, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131796	José Eduardo Tamus dos Santos	30/9/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Adriano Castro de Paula Materiais de Construção, através da Nota de Empenho 2847072, Processo: 13.1.497.84.7, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos. (Republicado por ter saído com incorreções.)

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP
Contratado: Tamis Peixoto Parron
Contrato de edição da obra: "Ação; Reação; transação e seus textos"
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 28-11-2013
Processo 2013.1.635.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Processo: 2012.1.163.86.8 e volumes
Contratante: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - CNPJ 63.025.530/0062-26
Contratada: Café Caoc Comércio de Doces e Salgados Ltda. - CNPJ 00.371.876/0001-44
Alteração: 1
Objeto: Concessão de uso e espaço destinado a exploração comercial de serviços de lanchonete, com fornecimento de equipamentos a partir de 10/12/2013.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Comunicado

Seleção do Edital do Pós-Doutorado do PPGEM
Data de Publicação: Sexta-feira, 29-11-2013 - 10h14min
De acordo com o Edital para Seleção de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEM, segue abaixo relação do candidato Selecionado:
Belmira Benedita de Lima – RG 20.968.636-5P.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.3049.11.0
Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes
Contrato: 186/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Fernando Bacchin Agropecuária Ltda. - EPP
Do Objeto: Fornecimento de herbicida, herbicida-combine, herbicida 2,4-D, herbicida atrazina, herbicida glifosato, inseticida.

Do Prazo: 45 dias corridos e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 21.500,00
Data de assinatura: 21/11/13

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.3049.11.0
Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes
Contrato: 184/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Cecílio Aparecido Carlos da Silva - EPP
Do Objeto: Fornecimento de atrazin+metalaclor, herbicida 2,4D + picloram, herbicida diuron+ hexazinone, herbicida glifosato, isca formicida, methomyl, sementes híbridas.

Do Prazo: 45 dias corridos e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 20.006,00
Data de assinatura: 21/11/13

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.3049.11.0
Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes
Contrato: 185/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo Ltda.

Do Objeto: Fornecimento de adubo, matéria prima para ração, NPK 08-28-16+0,5 por cento de ZN, plantas, super fosfato simples, uréia.

Do Prazo: 45 dias corridos e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 116.802,60
Data de assinatura: 21/11/13

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.3246.11.0
Parecer PG.P: 4064/13
Contrato: 189/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Enplatec Projetos de Engenharia Ltda.

Do Objeto: Elaboração de projeto de infraestrutura e estrutura de concreto armado com reservatório metálico, adequação das instalações hidráulicas abastecidas pelo reservatório, projeto elétrico da casa de máquinas incluindo luz de obstáculos, projeto do SPDA, dimensionamento e detalhamento da casa de máquinas do sistema de hidrantes e interligação com a rede existente.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do valor: R\$ 14.400,00
Data de assinatura: 25/11/13

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.2308.11.2
Parecer PG.P: 2823/13
Contrato: 177/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Do Objeto: Execução de muro de arrimo gabião no Departamento de Ciências Florestais/LCF.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo a programação fixada no cronograma físico-financeiro.

Do Valor: R\$ 67.930,67
Data de assinatura: 11/11/13

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.2308.11.2
Parecer PG.P: 2823/13
Contrato: 177/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Do Objeto: Execução de muro de arrimo gabião no Departamento de Ciências Florestais/LCF.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo a programação fixada no cronograma físico-financeiro.

Do Valor: R\$ 67.930,67
Data de assinatura: 11/11/13

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.2308.11.2
Parecer PG.P: 2823/13
Contrato: 177/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Do Objeto: Execução de muro de arrimo gabião no Departamento de Ciências Florestais/LCF.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo a programação fixada no cronograma físico-financeiro.

Do Valor: R\$ 67.930,67
Data de assinatura: 11/11/13

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado

Nos Processos 12.1.919.2.4 – 2º vol. 13.1.1223.2.4, informamos que o pagamento da empresa Elevadores Atlas Schindler S.A. não foi creditado por erro de tramitação de processo. Justificamos o atraso do pagamento.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria Externa FEA nº 17, de 29-11-2013

Altera e consolida a Portaria Externa FEA nº 86, de 09 de dezembro de 2011, que institui o Comitê de Análise no âmbito da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) para efeito de progressão na carreira dos servidores Técnicos e Administrativos da USP

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Resolução 5.912, de 11-05-2011, baixa a seguinte Portaria:

I – Do Comitê de Análise

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito da FEA, o Comitê de Análise (CA) para implementação das progressões vertical e horizontal dos servidores Técnicos e Administrativos na Carreira, de acordo com o artigo 8º da Resolução 5.912, de 11-05-2011.

Parágrafo único – Caberá ao CA instituir, se necessário, sub-comitês de análise, que ficarão sujeitos às mesmas disposições previstas para o CA, nesta Portaria.

Artigo 2º – O CA será composto por servidores Técnicos e Administrativos que estejam em exercício há pelo menos 5 (cinco) anos na Universidade, em parte eleitos por seus pares e em parte indicados pelo dirigente da FEA.

§ 1º – A FEA institui em 13 (treze) o número de membros titulares do CA, sendo 7 indicados e 6 eleitos.

Parágrafo único – Dentre os indicados, seis figuram como membros titulares natos, sendo eles o Assistente Acadêmico, o Assistente Administrativo, o Assistente Financeiro, o Assistente de Comunicação e Desenvolvimento, o Chefe Técnico de Serviço de Biblioteca e o Chefe de Seção Técnica de Informática.

§ 2º – O CA contará ainda com 1 (um) suplente para os indicados e 1 (um) suplente para os eleitos, que substituirão os membros titulares ausentes em eventuais impedimentos.

§ 3º – O CA não incluirá na sua composição servidores de outras Unidades/Orgãos, mas, eventualmente, poderá convidar um participante externo para avaliação de funções específicas.

§ 4º – Os membros titulares do CA escolherão entre si um integrante para atuar como coordenador, outro como secretário e, se necessário, outro como relator.

§ 5º – Não havendo candidatos eleitos em número suficiente para atender ao disposto no § 1º, as demais vagas do CA serão complementadas por membros indicados pelo Dirigente da FEA.

§ 6º – Os membros do CA, titulares e suplentes, deverão participar de treinamento específico, promovido pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 7º – As atividades dos membros do CA serão exercidas sem prejuízo dos demais serviços inerentes às funções desempenhadas e serão atestadas mediante uma Declaração de Participação.

Artigo 3º – Os membros do CA e os suplentes terão mandato de 4 (quatro) anos, com renovação alternada de 1/3 (um terço), a cada 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

II – Das atribuições do Comitê de Análise

Artigo 4º – Compete ao Comitê de Análise (CA):

I – garantir a aplicação adequada dos critérios e instrumentos de avaliação estabelecidos pela Reitoria;

II – sugerir critérios adicionais e outros instrumentos de avaliação, de acordo com as especificidades da FEA, devendo:

a) elaborar um documento com os critérios propostos, submetendo-o à aprovação do CTA;

b) dar ampla publicidade, no âmbito da FEA, aos critérios aprovados.

III – deferir as inscrições dos interessados, de acordo com os pré-requisitos fixados para o nível de complexidade ou grau pleiteado;

IV – analisar o resultado das avaliações e emitir, de forma circunstanciada, relatório final sobre a progressão dos servidores, encaminhando-o ao CTA, para homologação;

V – atuar como mediador de conflitos, articulador e formador de consenso durante a análise das avaliações.

VI – apreciar os pedidos de reconsideração e encaminhá-los ao CTA;

VII – propor às instâncias superiores, se julgar necessário e mediante decisão da maioria absoluta de seus membros, a indicação de especialista para emissão de parecer adicional.

VIII – organizar e coordenar as reuniões dos colegiados.

Artigo 5º – Os avaliadores e os membros do CA poderão se reunir, a critério do CTA, formando colegiados com as seguintes atribuições:

I – analisar a avaliação em situações de impasse ou conflito entre avaliadores e avaliados;

II – efetuar análise relativa das avaliações com base nos critérios estabelecidos;

III – auxiliar na correção de eventuais sub ou superavaliações.

III – Do processo de análise

Artigo 6º – Terminado o período de inscrição para as progressões, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, o CA terá 90 (noventa) dias para emissão de parecer e encaminhamento ao CTA.

Parágrafo único – Caberá à Unidade/Orgão definir o cronograma para realização do processo de análise, no prazo estabelecido no caput deste artigo, dando publicidade a todas as ações.

Artigo 7º – O relatório final e a lista de classificação deverão ser encaminhados, para homologação do CTA.

Artigo 8º – Após a homologação pelo CTA, será dado conhecimento ao candidato, ficando assegurado o direito de pleitear a reconsideração da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único – O pedido de reconsideração deverá ser apreciado pelo CTA na primeira reunião após a sua interposição.

Artigo 9º – Competirá ao Departamento de Recursos Humanos adotar mecanismos administrativos necessários, visando à auditoria técnica do processo.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.1960.12.4).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 26-11-2013

Dispensando o aluno Alexy Chiodi Divino, matriculado no 5º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 28-11-2013. (FEA-RP-48-2013).

Portaria do Diretor, de 29-11-2013

Dispensando o aluno Daniel Vieira Guerreiro Rodrigues Peres, matriculado no Programa de Pós-graduação em Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 27-11-2013. (FEA-RP-49-2013).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 82/2013
Dispensa – Bens de Pesquisa 33/2013
Processo 13.1.2097.59.6
Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Contratada: National Instruments Brazil Ltda. - CNPJ. 01.784.233/0001-95

Objeto: Fornecimento de módulo de entrada para termpoar Valor total do contrato: R\$ 5.783,35
Prazo de entrega: 40 dias corridos
Condições de Pagamento: 30 dias corridos
Data de assinatura: 26-11-2013

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato

Processo 13.1.5661.8.5
Edital de Pregão Eletrônico RP 013/2012 - CTI
Contrato 69/2013
Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Lacerda Sistemas de Energia Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de no-breaks de 6 kVa, extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão em epigrafe, conforme descrito no ANEXO I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.

Do Valor: R\$ 4.900,00
21-11-2013.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2012.1.2042.17.0. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - CNPJ 63.025.530/0026-62 e a Universidade Federal de Uberlândia - CNPJ 25.648.387/0001-18. Objeto: A Universidade Federal de Uberlândia poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Universidade de São Paulo e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Informática Biomédica. Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 2 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30-10-2013.

Extrato de Convênio

Processo 2012.1.2042.17.7. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - CNPJ 63.025.530/0026-62 e a Universidade Federal de Uberlândia - CNPJ 25.648.387/0001-18. Objeto: A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Universidade Federal de Uberlândia, e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Bachaleroado em Engenharia Biomédica, desde que estágios curriculares obrigatórios. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30-10-2013.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 17/2013 – FORP e Pregão 25/2013 – FORP. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos da Superintendente, de 29-11-2013

PROCESSO USP 13.1.2602.62.2
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL - REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO 217/2013

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 19/11/13, publicado no D.O. de 20/11/2013 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP 13.1.3327.62.5
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL - REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO 249/2013

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 25/11/13, publicado no D.O. de 26/11/2013 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP 13.1.3149.62.0
MODALIDADE: PREG. PRESENCIAL REG. DE PREÇO – MENOR PREÇO 236/2013

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 22/11/2013, publicado no D.O. de 23/11/2013 e autorizo a despesa.

Extrato de Contrato

Processo: 2013.1.1714.62.1
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Matriz Sistemas e Serviços Ltda.
Objeto: Contrato objetivando a prestação de serviços de implantação e licença de uso do sistema de produção e interfacreamento laboratorial Matrixconnect
Valor Global do Contrato: R\$ 4.580,00
Data da assinatura: 25/11/2013

Primeiro Termo de Supressão de Contrato

Processo: 2013.1.951.62.0
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.
Objeto: I Termo de Supressão ao contrato objetivando suprimir 11,79 % do valor do contrato original, correspondente a R\$ 25.329,72.
Data da assinatura: 21/11/2013.

Quinto Termo de Aditamento e Quinto Termo de Supressão de Contrato

Processo: 2010.1.5493.62.7
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
Objeto: V Termo de Aditamento e V Termo de Supressão ao Contrato, objetivando aditar itens no valor de R\$ 15.230,08, representando 13,86% do valor do contrato original e suprimir itens no valor de R\$ 11.291,92, representando 1,81% do valor do contrato original
Data da assinatura: 12/11/2013.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo nº 12.1.482.4.1
Objeto: Inclusão de serviços ao Contrato nº 404341
Empresa: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Data da Assinatura: 12/11/2013

INSTITUTO DE FÍSICA

Extrato de Contrato

Convite 03/2013 - IFUSP
Processo: 2013.1.982.43.6
Contratante: Instituto de Física da USP
Contratada: Salles Eng. e Construções Ltda.
Objetivo: Reforma do Laboratório de Química
O prazo de execução do objeto, passa a ser de 75 dias corridos

O prazo final de execução passa para o dia 12/12/2013
Ficam mantidas as redações e demais disposições previstas no contrato

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA